



LEI N. 10.406.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

Altera a redação da Lei n. 10.307/2016, que institui a Semana Municipal do Turismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O artigo 1.º, *caput*, da Lei n. 10.307/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Turismo, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 18 de abril.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de abril de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Francisco Favoto
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico